

LEI Nº 009, DE 16 DE MARÇO DE 1948.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prolongar a Rua Dr. Wanderley, sita nesta cidade, nos terrenos pertencentes a Maria Felipe da Silva, até os terrenos de propriedade do Instituto Alegrense de Educação S. A. e, daí, abrir nova via pública até a Rua Guararema.

Art. 2º - Para o fim previsto no artigo anterior, promoverá o Prefeito Municipal, as medidas necessárias, entrando em entendimento com os interessados, requerendo as ações judiciais precisas e dispendendo o que necessário for para a concretização do disposto no mesmo artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de março de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.